

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PA	RECER N°	507	/2024
Substitutivo	nº 1 ao Projeto de Lei nº 397	/2024	
Processo nº	524/2024		
Iniciativa: G	UILHERME BIANCO		
Araraquara	nstitui e inclui no Calendá o movimento "Novembro N durante o referido mês.		
vigentes.	Propositura formalmente en	n ordem, atenden	do às normas regimentais
	Pela legalidade.		
	Quanto ao mérito, o plenário	decidirá.	
	À Comissão de Tributação,	Finanças e Orçan	nento para manifestação.
	É o parecer.		
	Sala de reuniões das com	nissões, 6 de deze	embro de 2024.
		on Hel da Comissão	_
	Fabi Virgílio	——	ugo Adorno



PARECER N°	507	/2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3	397/2024	
Processo nº		
Iniciativa: GUILHERME BIANCO		
Assunto: Institui e inclui no Caler Araraquara o movimento "Novembro anualmente durante o referido mês.		•
Propositura formalmente vigentes.	em ordem, atender	ndo às normas regimentais
O projeto em apreço seg da República, ou seja, legislar sobre legislação federal e a estadual no que	e assuntos de intere	t. 30, I e II, da Constituição esse local e suplementar a
De mais a mais, o proje do Chefe do Poder Executivo, de mo e abstratas.		ectro de atuação exclusiva e estabelece normas gerais
Dessa forma, não há qu da separação dos poderes e da reser		, de afronta aos princípios
À Comissão de Tributaçã	ão, Finanças e Orçar	mento para manifestação.
Pela legalidade.		
É o parecer.		
Sala de reuniões das co	missões, 6 de dezem	nbro de 2024.
-	Edson Hel nte da Comissão	
Fabi Virgílio	- Н	lugo Adorno



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, CEP 14801-300 www.camara-arq.sp.gov.br



PARECER N°	507	/2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº	397/2024	
Processo nº		
Iniciativa: GUILHERME BIANCO		
Assunto: Institui e inclui no Cale Araraquara o movimento "Novemb anualmente durante o referido mês.		•
São de iniciativa privati sobre criação, estruturação e atr equivalentes, e órgãos da Adminis fundacional (artigo 74, III, da Lei Org	ibuições das Secretari stração Pública direta e	
A elaboração da propos	situra atendeu as normas	s regimentais vigentes.
Pela legalidade.		
Quanto ao mérito, o ple	nário decidirá.	
À Comissão de Tributaç	ção, Finanças e Orçame	nto para manifestação.
É o parecer.		
Sala de reuniões das co	omissões, 6 de dezembr	o de 2024.
Preside	Edson Hel ente da Comissão	
Fabi Virgílio	Huc	jo Adorno



PARECER N°	507	/2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3	97/2024	
Processo nº		
Iniciativa: GUILHERME BIANCO		
Assunto: Institui e inclui no Calen Araraquara o movimento "Novembro anualmente durante o referido mês.		•
A iniciativa de projetos d funções na administração direta e a remuneração, bem como a estruturaç submetida ao nosso exame, é de inici III e V, da Lei Orgânica Municipal).	utárquica do municíp ão e atribuições dos	oio, ou aumento de sua órgãos, que é a matéria
A elaboração da proposito	ura atendeu as norma	s regimentais vigentes.
Pela legalidade.		
Quanto ao mérito, o plená	ário decidirá.	
À Comissão de Tributação	o, Finanças e Orçame	ento para manifestação.
É o parecer.		
Sala de reuniões das com	nissões, 6 de dezemb	ro de 2024.
-	dson Hel Ite da Comissão	_
Fabi Virgílio	Hu	go Adorno



PARECER N°	507	/2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 397/202	24	
Processo nº		
Iniciativa: GUILHERME BIANCO		
Assunto: Institui e inclui no Calendário Araraquara o movimento "Novembro Negro anualmente durante o referido mês.		
A execução da medida pro Município, pois, o artigo xº, dispõe:	posta não	acarretará despesas ao
"Art. xº Os recursos nece a execução desta lei, serão obtidos median privada ou governamental, sem acarretar ônu	te parceria	
A elaboração da propositura ate	ndeu as nor	mas regimentais vigentes.
Pela legalidade.		
Quanto ao mérito caberá ao ple	nário decidir	
À Comissão de Tributação, Fina	ınças e Orça	amento para manifestação.
É o parecer.		
Sala de reuniões das comissões	s, 6 de dezei	mbro de 2024.
Edson I Presidente da		
Fabi Virgílio		Hugo Adorno



Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 397/2024 Processo nº Iniciativa: GUILHERME BIANCO Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Araraquara o movimento "Novembro Negro da Morada do Sol", a ser realiza anualmente durante o referido mês. A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigente A Câmara Municipal, privativamente, tem a função legislativa, becomo a fiscalizatória da Administração direta e indireta (Artigo 22, inciso XI, da	
Iniciativa: GUILHERME BIANCO Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Araraquara o movimento "Novembro Negro da Morada do Sol", a ser realiza anualmente durante o referido mês. A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigente A Câmara Municipal, privativamente, tem a função legislativa, b	
Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município Araraquara o movimento "Novembro Negro da Morada do Sol", a ser realiza anualmente durante o referido mês. A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigente A Câmara Municipal, privativamente, tem a função legislativa, b	
Araraquara o movimento "Novembro Negro da Morada do Sol", a ser realiza anualmente durante o referido mês. A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigente A Câmara Municipal, privativamente, tem a função legislativa, b	
A Câmara Municipal, privativamente, tem a função legislativa, b	
	es.
Orgânica do Município).	
Pela legalidade.	
Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.	
É o parecer.	
Sala de reuniões das comissões, 6 de dezembro de 2024.	
Edson Hel Presidente da Comissão	
Fabi Virgílio Hugo Adorno	_



PARECER N°	507	/2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 3	397/2024	
Processo nº		
Iniciativa: GUILHERME BIANCO		
Assunto: Institui e inclui no Calen Araraquara o movimento "Novembro anualmente durante o referido mês.		-
A presente propositura, Araraquara, dispõe sobre a gratificaç por atividade jurídico-administrativa (CODECOM, Procuradoria da Fazenda	ão por atividade juríd (GAJA) da Procurado	ica (GAJ) e gratificação ria Geral do Município,
Compete privativamente sobre a criação, estruturação e atribu Município (Artigo 74, inciso III, Lei Org	uições dos órgãos da	•
Sua elaboração atendeu	as normas regimentais	s vigentes.
Pela legalidade.		
Quanto ao mérito caberá	ao plenário decidir.	
À Comissão de Tributaçã	o, Finanças e Orçame	nto para manifestação.
É o parecer.		
Sala de reuniões das con	nissões, 6 de dezembr	o de 2024.
	dson Hel nte da Comissão	
Fabi Virgílio	Huç	go Adorno



Comissão de Justica, Legislação e Redação

Comicodo do Cacilya, Logicia que o Modagae
PARECER N° 507 /2024
Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 397/2024
Processo nº
Iniciativa: GUILHERME BIANCO
Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o movimento "Novembro Negro da Morada do Sol", a ser realizada anualmente durante o referido mês.
A presente propositura, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre a concessão de reajuste de 4,65% sobre os vencimentos salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores municipais ativos inativos e pensionistas; vale alimentação e prêmio assiduidade e dá outras providências.
Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que versem sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município. (Artigo 74, inciso III, da LOM).
Nos projetos de iniciativa do Prefeito, não serão admitidas emendas que importem aumento da despesa prevista (artigo 63, inciso I, da Constituição Federal).
Pelo princípio da simetria, esse dispositivo é aplicado aos Estados e Municípios.
Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.
Pela legalidade.
Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.
É o parecer.
Sala de reuniões das comissões, 6 de dezembro de 2024.
Edson Hel Presidente da Comissão

Fabi Virgílio

Hugo Adorno



PA	RECER N°		507	/2024
Substitutivo	nº 1 ao Projeto d	le Lei nº 397/2024	4	
Processo nº)			
Iniciativa: G	UILHERME BIAN	ICO		
Araraquara		Novembro Negro		os do Município de Sol", a ser realizada
vigentes.	Propositura form	malmente em ord	em, atendendo às	s normas regimentais
legalidade c	Sem maiores lesta propositura		esta Comissão	manifesta-se pela
	Quanto ao méri	to, cabe ao plená	rio decidir.	
	À Comissão de	Tributação, Finar	nças e Orçamento	para manifestação.
	É o parecer.			
	Sala de reuniõe	s das comissões,	, 6 de dezembro d	e 2024.
		Edson H Presidente da C	_	
	Fabi Virgílio		Hugo	Adorno